



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

Contratação de Empresa para Aquisição de microcomputadores, conforme solicitação dos responsáveis pelas diversas secretárias deste Município, conforme termo de referência.

#### .1. Justificativa da contratação

- A contratação visa promover a melhoria e adequações necessárias com componentes técnicos básico de informática (microcomputadores) para aplicabilidade e desenvolvimento das funções.

#### .1. Objetivo da contratação

- Desenvolver os respectivos trabalhos nas diversas secretárias deste Município;
- Melhoria e adequações necessárias com componentes básicos de informática;
- Promover o bom andamento dos serviços de rotina e desenvolvimento das funções;

#### 1.1

➤ QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	<b>Microcomputadore Intel Core I3</b>	R\$	R\$
	Memória interna *8 GB		
	Capacidade total de armazenagem *256GB		
	Tipo de drive ótico *DVD±RW		
	Número de portas HDMI *1 - VGA *1		
	Número de portas USB 2.0 *4		
	Quantidade de portas USB 3.0 Tipo A *4		
	Taxas de dados Ethernet LAN10,100,1000 Mbit/s		
	Som Onboard		
	Gabinete Slim Black		
	Windows 10pro Original		
	Fonte Bivolt Manual		
4	<b>Microcomputador - Processador Core I5- Frequência turbo (max) do Processador *3,8 GHz - Frequência do processador *3,4 GHz - Socket do processador LGA 1151 (Socket H4) - Processador cache6 MB</b>	R\$	R\$
	Memória interna *8 GB - DDR4-SDRAM		
	Memória interna máxima *64 GB		
	Capacidade total de armazenagem *256GB SSD Tipo de drive ótico *DVD±RW		



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

	<p>Família de adaptador gráfico integrado® HD Graphics Modelo de adaptador gráfico a bordo ® HD Graphics 630 Frequência de base da placa gráfica integrada350 MHz Frequência dinâmica (máx.) da placa gráfica integrada1100 MHz</p> <p>Taxas de dados Ethernet LAN10,100,1000 Mbit/s</p> <p>Slots de expansão Slots PCI Express x11 + Slots PCI Express x161</p> <p>Número de portas USB 2.0 *4 Quantidade de portas USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1) Tipo A *4</p> <p>Número de portas HDMI *1 - Versão HDMI1.4 - DisplayPort1</p> <p>Slots PCI Express x1 - Slots PCI Express x16</p> <p>Fonte de alimentação *180 W</p> <p>Tipo de chassi *SFF Posições suportadas Vertical - Número de baias de 3,5"1 Fechamento de segurança</p> <p>Windows 10pro Original</p>		
2	<p><b>Microcomputador - Processador Core I5 - Frequência turbo (max) do processador3,7 GHz - Frequência do processador *3,3 GHz - Socket do processador LGA 1150 (Socket H3) Processador cache6 MB</b></p> <p>Memória interna *8 GB</p> <p>Capacidade total de armazenagem *256GB SSD</p> <p>Família de adaptador gráfico integrado ® HD Graphics Modelo de adaptador gráfico a bordo ® HD Graphics 4600 Frequência de base da placa gráfica integrada350 MHz Frequência dinâmica (máx.) da placa gráfica integrada1150 MHz</p> <p>Taxas de dados Ethernet LAN10,100,1000 Mbit/s</p> <p>Slots de expansão Slots PCI Express x11 + Slots PCI Express x161</p> <p>Portas e interface Número de portas USB 2.0 *6 Quantidade de portas USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1) Tipo A *2 Número de portas VGA (D-Sub)1 DisplayPort1 -Entrada de microfone Yes - Saída de headphone1</p> <p>Fonte de alimentação *255 W Voltagem de entrada da fonte de alimentação100 - 240 V Frequência de entrada da fonte de alimentação50 - 60 Hz</p>	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

	Tipo de chassi *SFF ( Micro )		
	Posições suportadas Horizontal/vertical		
	Número de baias de 3,5"1 + Número de baias de 5,25"1		
	Fechamento de segurança		
	Windows 10 pro Original		
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	

## ➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

### .1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para Aquisição de microcomputadores, para melhor atender diversas secretárias do Município.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### .2.Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

#### .3.Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

#### .4. Responsabilidades das partes

##### .4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **.4.2. Responsabilidades da contratada**

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal n°. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Municipal de Administração da Prefeitura, o Senhor **Wander Gustavo Montalvão Scapim**.

## ➤ DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## ➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

**São João das Duas Pontes, 28 de junho de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
**Prefeito  
Municipal**

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo Montalvão  
Scapim  
**Diretor Municipal de  
Administração**